

CONSELHO GERAL

ATA N.º 3

2022/2023

-----Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas, realizou-se uma reunião do Conselho Geral (CG) sob a presidência de Hugo Filipe da Silva Formosinho, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1 – Refeitório – Apresentação de relatório; -----
- 2 – Plano Anual de Atividades; -----
- 3 – Integração de alunos migrantes (funcionamento do PLMN, atividades de inclusão na escola e medidas de suporte à aprendizagem e integração); -----
- 4 – Substituição de docentes por ausência prolongada; -----
- 5 – Segurança no Agrupamento / Casos de Indisciplina; -----
- 6 – Informações e procedimentos adotados relativos à greve dos Profissionais da Educação; ---
- 7 – Outros assuntos. -----

-----Não estiveram presentes os conselheiros Luís Barreto, Dulcínea Almeida, Adelaide Pereira, Maria de Jesus Barros e Bruno Silva. Após se ter confirmado a existência de quórum, deu-se início à reunião. -----

-----No primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Conselho Geral convidou o Município para apresentar o relatório sobre o fornecimento de refeições escolares no ano letivo de dois mil e vinte e dois, dois mil e vinte e três. Nesta apresentação feita pelo Técnico da autarquia, Tiago Alves, referiu-se que no caderno de encargos do concurso para fornecimento de refeições escolares, foram tidas em atenção algumas recomendações que foram sendo recebidas no ano letivo anterior. Neste trabalho recolheram-se contributos da ULSAM, da Associação de Pais e da Direção do Agrupamento. Duma avaliação diagnóstica inicial resultaram já algumas ações como a formação para o pessoal das cozinhas escolares e a estabilidade dos recursos humanos na equipa responsável pela produção/confeção das refeições. Apesar da avaliação positiva da qualidade das refeições, como se pode verificar pelos dados estatísticos apresentados, é percepção dos responsáveis pelos serviços do refeitório escolar que, nomeadamente na Escola-sede, em dias de peixe a adesão é



menor. Vários conselheiros elogiaram o esforço que tem sido feito no sentido de melhorar a qualidade das refeições, assim como a apresentação dos pratos. -----

-----No segundo ponto da ordem de trabalhos, o Conselho Geral analisou as propostas constantes na adenda número cinco (“Carnaval”, “A escola que queremos”, “Carrinha da Igualdade”, alteração da data da “Visita de estudo a Barcelona”) e número seis (alteração da data da “Ida ao Teatro” da Escola Básica de Pedreira, “Museu LOAD ZX Spectrum”, “BE CONNECTED IPVC” – Feira do Emprego, “Visita ao Museu do cinema e ao Espaço Memória e Fronteira em Melgaço”, “Masterclasses Internacionais em Física de Partículas 2023”), as justificações apresentadas pela entrega tardia dos documentos e tomou conhecimento do parecer favorável do Conselho Pedagógico relativamente às atividades supramencionadas. Os conselheiros concluíram que as propostas procuram a aquisição, o desenvolvimento ou a consolidação de aprendizagens, visam alcançar as áreas de competências, atitudes e valores previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e vão ao encontro dos objetivos explanados no Projeto Educativo do Agrupamento. Os responsáveis pela realização das visitas de estudo têm que cumprir com o que está estipulado no Regulamento Interno e no Despacho nº 6147/2019. Desta forma, o Conselho Geral, aprovou por unanimidade as propostas apresentadas. Relativamente à “Masterclasses Internacionais em Física de Partículas 2023”, caso seja assegurado o transporte, poderão também participar as duas turmas do décimo primeiro ano, A e B.-----

-----No terceiro ponto, o Presidente alertou os presentes para o aumento significativo dos alunos migrantes e a necessidade de criar um conjunto de procedimentos e critérios para facilitar a sua inclusão. Referiu também que docentes de diferentes níveis de ensino lhe têm transmitido a sua preocupação relativamente à forma pouco planeada e organizada como tem ocorrido o ingresso dos alunos no sistema de ensino e a necessidade de existir um coordenador responsável por definir diretrizes claras e objetivas. Foram reportadas questões como: Quem é responsável no Agrupamento pela disciplina de PLNM? A “equipa” de PLNM sente-se apoiada, em termos de tempo para formação e trabalho em colaboração com pares? Que condições são criadas para os responsáveis pelo PLNM poderem conhecer os perfis sociolinguísticos dos alunos, diagnosticar e acompanhar não só os seus progressos em PLNM como também o seu percurso escolar? Existe trabalho colaborativo entre a EMAEI e o coordenador de PLNM? Que projetos de intervenção foram aprovados pela escola, sob parecer favorável da DGE ou da ANQEP, I. P., particularmente para potenciar a imersão linguística? Para que todo o processo decorra com a normalidade desejada e com o objetivo principal de receber e incluir os alunos migrantes da melhor forma possível, deve ser cumprido o que está previsto nos normativos em vigor, nomeadamente, na

Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de agosto, Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, na Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, e o Despacho n.º 2044/2022, de 16 de fevereiro, que estabelece normas destinadas a garantir o apoio aos alunos cuja língua materna não é o Português. O Presidente passou a ler os artigos e as passagens mais importantes destes normativos. De seguida, a Diretora do Agrupamento foi questionada sobre a forma como a Escola procede para incluir os alunos migrantes e, dessa forma, assegurar a todos os alunos cuja língua materna não é o Português e as condições equitativas de acesso ao currículo e ao sucesso educativo. A Diretora interveio de seguida para explicar que já há um ano atrás, aquando da publicação do Despacho n.º 2044/2022, de 16 de fevereiro, este documento foi levado ao conhecimento de todos os elementos do Conselho Pedagógico, tendo sido por essa ocasião apresentado, e alvo de reflexão, o plano das Medidas de Integração de alunos refugiados no sistema educativo português. Referiu ainda que para as crianças e jovens provenientes da Ucrânia a serem integrados no sistema de Educação português, estes normativos vieram instituir medidas extraordinárias para o seu acolhimento nas escolas (Despacho n.º 2044/2022, de 16 de fevereiro; Ofício-Circular 10976/2022/DGE-DSDC-ECE; Ofícios S-DGE/2020/2040-DSDC-DEPEB e ANQEP SAI-GER 460/2020). Com o objetivo de esclarecer os presentes, a Diretora procedeu à leitura de um extrato da ata do Conselho Pedagógico de trinta de março de dois mil e vinte e dois, em que eram definidas as condições em que duas alunas ucranianas foram inseridas nas turmas, de acordo com os normativos supramencionados. Mais referiu que os planos então aprovados foram os adequados às duas alunas que, não possuindo qualquer domínio da língua portuguesa, passaram a usufruir de mecanismos que lhes possibilitaram a “integração progressiva no sistema educativo”, frequência intensiva da língua portuguesa, sem a desvinculação completa da turma, de acordo com o ME. Foi determinação do Conselho Pedagógico que, perante mais inscrições de alunos com este perfil, se procederia à identificação de quais as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a mobilizar para cada caso, designadamente as disciplinas a frequentar, tendo em conta os recursos disponíveis. Deveria ainda privilegiar-se, tanto quanto possível, a rápida integração na totalidade do currículo do respetivo ano de escolaridade. No corrente ano letivo foram criadas duas turmas de PLNM para responder à chegada de novos alunos migrantes. Foram também criadas todas as condições para que todo o processo decorra com a normalidade desejada e com o objetivo principal de receber e incluir os alunos migrantes da melhor forma possível. A Diretora acrescentou que as questões apresentadas pelos docentes ao sr. Presidente do Conselho Geral tinham de ser vistas num contexto de formação, devendo ser entendidas como questões orientadoras, norteadoras de ações a desenvolver no âmbito do PLNM. Não existe nenhum responsável no Agrupamento pela disciplina de PLNM, não devendo, no entanto, ser



subestimada a competência do diretor de turma nesta matéria, a quem em primeira instância cabe “apoiar a integração dos alunos na escola e o acesso às diferentes ofertas por esta promovidas”. A conselheira Cristina Ribeiro referiu que, no primeiro ciclo, existe uma disparidade na forma como se está a realizar a aprendizagem do Português como língua não-materna. A conselheira Catarina Domingues em jeito de reflexão referiu que a chegada de migrantes ao Agrupamento tem sido uma constante e que não é um problema apenas da escola, mas também da comunidade. Nesse sentido, informou que em reunião de Câmara (onde participou no dia vinte e dois de fevereiro), solicitou apoio à autarquia na compra de manuais escolares para apoio aos alunos de PLNM. Ainda sugeriu que fosse criado no Agrupamento um “Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família para Estrangeiros”, apoiando estes alunos e as suas famílias onde estivesse presente uma professora de inglês para facultar a tradução. Sugeriu, (caso a escola não tivesse recursos humanos necessários) solicitar também o apoio à autarquia nesse sentido. Em relação aos procedimentos do PLNM, partilhou resumidamente a experiência pessoal, enquanto docente da educação especial e da forma como foram agilizadas e disponibilizadas medidas para dois alunos chegados da Argentina e Índia. Nas reuniões do primeiro período foram dadas indicações para a identificação dos alunos recentemente chegados de outros países que não têm a língua portuguesa como língua materna. Essa identificação foi e é dirigida à EMAEI, (após anuência dos encarregados de educação) para serem mobilizadas (após uma reunião da EMAEI) medidas de integração aos alunos. Dessa forma, e após análise de vários Despachos, foi deliberado a gestão do currículo de forma a substituir alguns tempos de algumas disciplinas por PLNM, desenvolvendo atividades de aprendizagem, integrando uma abordagem da língua portuguesa como língua veicular de acesso aos currículos das restantes disciplinas. Para esses alunos consta em pauta de final das avaliações a disciplina de PLNM. Segundo a docente, o PLNM está a funcionar, mas não de forma eficazmente articulada, uma vez que a comunicação não chega ou é interpretada muitas vezes por todos da mesma forma. Nesse sentido, manifestou que seria importante existir uma coordenadora de PLNM para existir maior articulação e monitorização. A conselheira Catarina Domingues ainda neste ponto, manifestou a sua preocupação pelo número elevado de alunos que estão a ser matriculados nas várias escolas e que em turmas com alunos com determinado perfil, não é benéfico. Neste ponto, a Diretora solicita que sejam identificadas as turmas em que tal se verificou. Em conclusão referiu que se prevê a chegada de mais migrantes e que esses e outros problemas aumentarão o que exige uma reflexão por parte de todos. Usou também a palavra a conselheira Ermita Felgueiras, que apresentou uma situação ocorrida com a Escola EB1 de Valença, com um aluno marroquino, que não estava a frequentar o PLNM (final do primeiro período do corrente ano letivo). A Diretora prestou alguns esclarecimentos

relativamente às questões levantadas e referiu que se trata de um assunto que merece toda a atenção da direção e que deve continuar a ser motivo de reflexão por parte de toda a comunidade educativa. -----

-----No quarto ponto, o Presidente deu conhecimento ao Conselho Geral da receção de um texto enviado pelo grupo de Matemática, no qual os docentes revelam a sua preocupação em relação à não substituição de uma colega que se encontra de baixa médica por longa duração. Neste momento, levantou-se a questão se o documento deveria ser ou não lido, cinco conselheiros votaram contra a sua leitura, considerando que o mesmo já era do conhecimento de todos os conselheiros e também se este seria o órgão adequado para a sua discussão, mas como os restantes conselheiros foram a favor da sua leitura, assim se fez. O Presidente procedeu à leitura do referido texto: “Análise da situação das turmas sétimos A e D e oitavos C e F, a coordenadora referiu que até ao momento nenhum professor foi contratado para substituir a colega que se encontra de baixa médica desde meados de novembro. Foram destinados quatro professores para lecionar as turmas da colega. Para tal, estes docentes deixaram de dar o apoio necessário a outros alunos, nomeadamente a coadjuvação em sala de aula para alunos com ACNS, que deste apoio tanto necessitam. Os alunos de medidas seletivas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54, três alunas de medidas seletivas do sétimo D e quatro alunos do sétimo A, que desde meados de novembro perderam o apoio que tinham em sala de aula à disciplina de Matemática. A situação evidencia-se mais grave na turma do oitavo F, onde três professores encontram-se a lecionar aulas à turma. Por muito que articulem e por muito profissionais que sejam, têm formas diferenciadas de interagir com os alunos. O facto de serem três professores a intervir semanalmente junto dos alunos da turma, provocam insegurança nos mesmos. Nesta situação falha a continuidade pedagógica de uma aula para outra, não sendo possível estabelecer uma relação pedagógica professor/aluno de qualidade. Se for sempre o mesmo professor a lecionar a turma, há um conjunto de rotinas que permite que haja em cada aula mais tempo útil de aprendizagem. Também com esta situação, o feedback com qualidade dado ao aluno pelo professor pode perder-se, uma vez que com o mesmo professor há um intervalo de uma semana. É de referir ainda que, para estes professores, há uma enorme sobrecarga de trabalho, pois requer uma estreita articulação entre eles em tempo real ou no próprio dia em que lecionam as aulas, para que consigam preparar a aula do dia seguinte. Levantam-se ainda outros problemas: Quem é o professor titular da turma? No momento da avaliação que é o responsável pela mesma? Como são elaborados os instrumentos de avaliação? O grupo disciplinar considera esta situação prejudicial para os alunos das turmas envolvidas, bem como para os alunos de outras turmas com medidas seletivas, que usufruíam de apoios dados por estes professores, mas que deixou de ser possível. A estabilidade dos alunos e

dos professores é fundamental para se conseguir o sucesso académico. A escola deve realizar as diligencias necessárias de forma que a professora com baixa médica seja substituída o mais brevemente possível. Desta forma, os professores envolvidos regressariam ao seu horário original, permitindo dar continuidade aos apoios referidos inicialmente.”. No final desta leitura, a Diretora manifestou a sua estranheza e desagrado por esta situação ter vindo a público e ter sido dirigida ao Conselho Geral, quando o mais correto seria a sua discussão no Conselho Pedagógico. Além disso, este assunto tinha sido tratado com a coordenadora do departamento de Matemática. De seguida, o Presidente do Conselho Geral, informou que outros docentes que também se encontram de baixa médica de longa duração também não foram substituídos. O Presidente, após ter tomado conhecimento destas situações, solicitou à Diretora do Agrupamento, no dia cinco de fevereiro, o relatório da última inspeção, efetuada no âmbito do “Programa de Controlo – Organização do Ano Letivo 2022-2023”, tendo recebido o documento no dia dezasseis de fevereiro. Neste relatório são apresentadas as situações de incumprimento dos normativos, bem como outros aspetos relevantes, tendo em conta a documentação consultada e as informações obtidas junto do(a) Senhor(a) Diretor(a) do Agrupamento/Escola. Na sua leitura constatou-se algumas situações de incumprimento que foram corrigidas no decurso da intervenção inspetiva, no entanto, no âmbito do crédito horário, destaca-se um desfasamento bastante significativo no número de horas a que a Escola tem direito e as que utilizou. O Presidente passou a ler a passagem no relatório que diz respeito a este assunto: “A Escola tinha direito a 466 horas de crédito horário, ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho. Atribuiu 202 horas para crédito organizacional (n.º 2, artigo 10.º) e para medidas reforço, recuperação ou aprofundamento das aprendizagens dos alunos (RRCAA), afetou 625 horas, utilizando 825 horas de crédito. Verifica-se um diferencial de 361 horas, atribuídas indevidamente. Esta situação teve impacto na contratação inicial de: a) quatro docentes do GR110, ou seja, quatro horários em excesso; b) oito docentes requisitados/contratados, indevidamente, para medidas RRCAA e que foram consideradas, indevidamente, na componente letiva dos docentes, dirigidas aos alunos com medidas seletivas e adicionais, previstas nos seus relatórios técnico pedagógicos e que não tinham sido alocadas no crédito horário da Escola, o que totaliza 201 horas. Esta situação não cumpre o que está previsto no n.º 1 do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, nem o estabelecido no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, e ainda o disposto no artigo 7.º, números 3 e 15, conjugado com o n.º 13 do artigo 11.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho.”. A equipa de inspeção recomendou o seguinte: “Cumprir o disposto no normativo, enviando o comprovativo para a Senhora Chefe de Equipa Multidisciplinar da Área Territorial de Inspeção do Norte da IGEC, no prazo de 30 dias úteis.”.

Face ao exposto, a Diretora esclareceu os presentes, que relativamente ao incumprimento verificado na Gestão dos Recursos Docentes aquando da atividade OAL, o assunto está a ser seguido pela IGEC. As horas de crédito resultantes do cálculo do C.H., embora excedentes, são as consideradas necessárias aquando do planeamento do ano letivo para o plano de recuperação das aprendizagens traçado. Este plano foi desenhado para fazer face aos problemas que caracterizam a comunidade educativa inserida num contexto muito desfavorável. Estes horários foram pedidos para lecionar e desenvolver ações diferenciadas em função dos diferentes requisitos para a integração e o sucesso escolar dos diversos alunos que é nossa obrigação acolher e integrar. Foi com este propósito, que tudo foi feito para atender aos alunos com dificuldades educativas, de medidas seletivas e adicionais, imigrantes e com problemas de integração dando-lhes respostas adequadas através dos recursos de que necessitam. Foi a estes problemas que a escola procurou responder. Quanto à substituição de docentes de baixa médica de longa duração não foram substituídos por falta de candidatos (Grupo 220), denúncia após colocação dos candidatos (Grupo 110, Grupo 910, Grupo 500, e inicialmente Grupo 240) e anulação do concurso por exclusão da única candidata pela DGAE (Grupo 290). Face à ausência de candidatos em algumas situações o serviço foi redistribuído, alocando-se os recursos existentes de forma a não deixar os alunos sem aulas. -----

-----No ponto número cinco, Segurança no Agrupamento / Casos de Indisciplina, o Presidente mencionou que continua a faltar segurança na Escola Sede e que deve ser criado um plano de proteção e segurança aquando da ocorrência de situações graves que poderão resultar em agressões físicas ou verbais. Considerou que é inadmissível, com a quantidade de ocorrências gravosas ocorridas num passado presente, a falta de controlo na entrada de pessoas na escola que se encontram num estado de des controlo e exaltação que vão colocar em perigo qualquer elemento que esteja presente no interior da escola. Nesta situação deve impreterivelmente ser acionado um plano de segurança que preveja a proteção das vítimas. O que se assiste e desta situação o Presidente foi testemunha em algumas ocasiões, é o apoio e a proteção exacerbada dos agressores em detrimento do acompanhamento do agredido. O Presidente referiu-se a dois casos que corroboram as situações descritas. No que diz respeito à indisciplina, mormente na sala de aula, deve também ser pensada uma estratégia conjunta que possa minimizar os comportamentos menos adequados. Pela sua reincidência, deverá constar no projeto educativo como uma fraqueza da escola e despoletadas ações de melhoria. A presença na escola de uma advogada especialista em mediação de conflitos, é uma mais-valia e uma oportunidade única para se criar um programa de mediação que, juntamente com outras medidas, possa dar resposta à indisciplina e ao ambiente conflituoso vivido em muitas ocasiões. A Diretora informou os presentes de que no início do ano

letivo todos os funcionários foram informados dos procedimentos a adotar no caso de algum externo à Escola que se apresente mais exaltado querer entrar no recinto escolar. Conforme regra de segurança instituída no início do ano letivo, comunicada aos funcionários em reunião geral de Pessoal Não Docente, está vedada a entrada a mais do que um elemento, ou a quem quer que se apresente descontrolado, considerando os pais e ou encarregados de educação ou a pessoa devidamente autorizada para o fazer no recinto escolar, por forma a evitar a presença de estranhos no local e a ocorrência de eventuais desacatos. Os pais e/ou encarregados de educação e todas as pessoas e/ou profissionais que necessitem de se dirigir aos serviços da escola são identificados na Portaria pelos funcionários responsáveis. Só em casos excepcionais e devidamente fundamentados, nomeadamente quando a sua presença tenha sido convocada pela Direção, pelo Diretor de Turma, Técnico Especializado, EMAEI e/ou responsável pelos serviços administrativos é permitida a entrada a mais do que um membro da mesma família, devendo neste caso ser confirmado o assunto junto dos responsáveis ou da Direção. A permanência no recinto escolar deve cingir-se ao tempo estritamente necessário ao tratamento do assunto que deu origem à comparência na escola, evitando-se desta forma a presença de estranhos no local e a ocorrência de eventuais conflitos. A diretora esclareceu que no caso citado pelo sr. Presidente do Conselho Geral, a mãe pediu para ser recebida, alegando que se tratava de um assunto urgente, mas sem estar descontrolada, mas sim ansiosa. Foi acompanhada à direção pelo Sr. Barros, segurança vigilante da DGESTE, que ali esteve presente até ao momento em que a mãe se descontrolou e entrou em desespero porque não sabia do filho. Neste momento o vigilante saiu dali para ir localizar o aluno, não devendo ter procedido desta forma porque a mãe saiu porta fora desautorizando a indicação da diretora. No entanto, é de referir o excelente trabalho prestado por este senhor, que muito tem contribuído para a segurança do Agrupamento. -----

-----Findo o tempo estipulado para a duração da reunião (três horas), o Conselho Geral decidiu suspender os trabalhos e agendar a continuação dos trabalhos para o dia sete de março, terça-feira, às dezoito horas. Os pontos não abordados transitarão para a próxima reunião. -----

-----Aos sete dias do mês de Março de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas, realizou-se a continuação da reunião do Conselho Geral (CG) de vinte e sete de Fevereiro, sob a presidência de Hugo Filipe da Silva Formosinho, com a mesma ordem de trabalhos nos seus pontos não discutidos: -----

6 – Informações e procedimentos adotados relativos à greve dos Profissionais da Educação; ---

7 – Outros assuntos. -----

-----Não estiveram presentes os conselheiros Paula Silva, Dulcinea Almeida, Liliana Cerqueira Fernandes, Maria Adelaide Pereira, Maria de Jesus Barro, Luís Barreto e Bruno Silva. Após se ter confirmado a existência de quórum, deu-se início à reunião.-----

-----No ponto número seis alguns conselheiros questionaram o Presidente do Conselho Geral sobre a legalidade da apresentação e discussão do comunicado da comissão de greve neste órgão, sobre uma situação ocorrida entre um elemento desta comissão e alguns membros da Direção do Agrupamento. A conselheira Isabel Costa considerou que este documento deveria ter sido comunicado aos tribunais para estes decidirem se houve ou não alguma tentativa de colocar em causa o direito à greve mas esta questão não está no âmbito das competências definidas para o Conselho Geral nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei de Bases do Sistema Educativo. Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009; Decreto-Lei n.º 137/2012 que relativamente ao âmbito da atividade do Conselho Geral refere “(...) é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade.” e quanto às competências deste órgão enuncia as seguintes: eleger o respetivo presidente, de entre os seus membros, à exceção dos representantes dos alunos eleger o diretor, nos termos dos artigos 21.º a 23.º do presente decreto-lei, aprovar o projeto educativo e acompanhar e avaliar a sua execução, aprovar o regulamento interno do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, aprovar os planos anual e plurianual de atividades, apreciar os relatórios periódicos e aprovar o relatório final de execução do plano anual de atividades, aprovar as propostas de contratos de autonomia, definir as linhas orientadoras para a elaboração do orçamento, definir as linhas orientadoras do planeamento e execução, pelo diretor, das atividades no domínio da ação social escolar, aprovar o relatório de contas de gerência, apreciar os resultados do processo de autoavaliação, pronunciar-se sobre os critérios de organização dos horários, acompanhar a ação dos demais órgãos de administração e gestão, promover o relacionamento com a comunidade educativa, definir os critérios para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, dirigir recomendações aos restantes órgãos, tendo em vista o desenvolvimento do projeto educativo e o cumprimento do plano anual de atividades, participar, nos termos definidos em diploma próprio, no processo de avaliação do desempenho do diretor, decidir os recursos que lhe são dirigidos mas em nenhum momento a legislação refere que cabe ao Conselho Geral a fiscalização da gestão quotidiana e diária da vida do Agrupamento. No mesmo sentido se pronunciou a conselheira Ermita Felgueiras. O Presidente do Conselho Geral pronunciou-se em sentido contrário, considerando que cabe ao Conselho Geral acompanhar a ação dos demais órgãos de administração e gestão e solicitar as informações consideradas necessárias para realizar de forma eficaz este acompanhamento e a avaliação do funcionamento do

Agrupamento. Neste momento da reunião, a Diretora pediu para usar da palavra, afirmando que não sendo sua intenção menosprezar os assuntos trazidos a Conselho Geral, impunha-se manifestar a sua estranheza, nomeadamente quanto à sua autoria e pertinência para serem abordados em reunião deste órgão. Neste ponto, e desconhecendo-se de que forma ou por que via chegou o texto alegadamente dirigido ao sr. Presidente do Conselho Geral por uma comissão de greve “sem rosto”, a diretora afirmou ter dúvidas quanto ao enquadramento legal para ali ter de se pronunciar sobre o teor de um texto do qual não se conhecem os autores. Mais esclareceu que, tendo a mesma comissão de greve (anónima) apresentado uma exposição/denúncia sobre o funcionamento do AEMM durante o período de greve à Provedoria de Justiça, Inspeção-Geral da Educação e DGAE, todos os esclarecimentos tidos por convenientes foram prestados pela Diretora a quem de direito. Posto isto, recusou prestar quaisquer esclarecimentos, remetendo-se ao silêncio, e como tal não se vai pronunciar mais sobre este assunto. Assim, face às informações e esclarecimentos apresentados pela Diretora, considerou-se não ser necessário proceder à leitura do referido texto. De seguida, o Presidente do Conselho Geral solicitou à Diretora que informasse os representantes do Conselho Geral sobre o funcionamento do Agrupamento face aos comunicados do Tribunal arbitral e dos demais documentos relativos à greve dos profissionais de educação. Esta solicitação foi apoiada pelos representantes dos pais e encarregados de educação. A Diretora informou então os presentes de que têm sido cumpridos os serviços mínimos decididos pelo Tribunal arbitral e como tal o Agrupamento está a funcionar perto da normalidade. -----

-----No último ponto, os representantes dos pais, apresentaram um conjunto de recomendações, que passamos a enunciar: retomar as reuniões de entrega de avaliações no final de cada período letivo (considerando estes momentos com os pais/EE fundamentais, na sua aproximação à escola e de forma a possibilitar o seu envolvimento em todo o processo educativo do seu educando), realização de avaliações intercalares individualizadas (e com informação das mesmas aos pais/EE). Quanto ao programa ERASMUS, sendo este um programa de grande enriquecimento pessoal e curricular dos alunos envolvidos, se não estiverem acauteladas determinadas situações, poderão ter um impacto curricular negativo nos alunos que se vêm privados do professor da mesma disciplina, durante mais do que um intercâmbio no mesmo ano letivo, situação que se agrava em anos de preparação de exames nacionais, pelo que solicitam que tais situações sejam evitadas. Sugerem também a realização de aulas específicas de preparação para exames no ensino secundário, divulgação pela comunidade educativa dos pré-avisos de greve, retomar a comemoração do Dia do Agrupamento, abrir a escola às universidades e institutos politécnicos de forma a poderem divulgar a sua oferta, divulgar a oferta de iniciativas, como a Universidade Júnior, através do SPO, organizar no ensino secundário, visitas a universidades e politécnicos,

como por exemplo o IPVC. A conselheira Cristina Ribeiro questionou a Diretora sobre a quem enviar os projetos organizados por cada escola, já que a coordenadora se encontra ausente do serviço por baixa médica. A Diretora respondeu que poderá continuar a enviar para a referida coordenadora que esta depois fará o respetivo reencaminhamento ou então diretamente para a direção. A conselheira Catarina Domingues, informou os presentes sobre o ponto da situação relativamente ao projeto de rastreio ótico em parceria com o Centro Ótico Ibérico, informando dos benefícios atempados de situações de alunos com problemas de visão, para dessa forma aferir e ajudar a minimizar as barreiras/obstáculos na aprendizagem. O conselheiro Arlindo Sousa alertou para a necessidade de se ter algum cuidado com este tipo de rastreio porque alguns pais podem considerar que os resultados são para ser seguidos “à letra” e devem comprar de imediato óculos, quando o mais correto é marcar de imediato consulta com um profissional de saúde especializado. Ao que a conselheira Catarina Domingues retorquiu que na informação enviada aos pais/EE serão acauteladas todas estas situações, reforçando que este projeto “piloto” apenas é um rastreio visual, referindo a sua importância e realçando que é da competência e responsabilidade dos Encarregados de Educação qualquer decisão a ser tomada. -----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às dezanove horas e quinze minutos, da qual foi redigida a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser aprovada e assinada nos termos legais, com o voto contra da conselheira Ermita Felgueiras relativamente ao ponto quatro da Ordem de Trabalho, que enumerou de uma forma sumária, os factos que estiveram subjacentes às suas intervenções e decisões, “Neste ponto, o Sr. Presidente associou um documento do “*Grupo de Matemática*”, previamente partilhado com os conselheiros, e transmitiu a intenção da sua leitura. Manifestei que o referido documento não carecia de leitura, uma vez que era do conhecimento prévio dos conselheiros. O Sr. Presidente submeteu à votação dos presentes a leitura do referido documento, sendo que a maioria dos presentes votaram no sentido da sua leitura. O Sr. Presidente procedeu à leitura do referido documento e, findo o conteúdo o mesmo, continuou, sem interrupção, com a leitura de extratos do relatório da Inspeção a que o Agrupamento foi sujeito, no âmbito do “Programa de Controlo – Organização do Ano Letivo 2022-2023”, indo além do que tinha sido aprovado pela maioria dos presentes, o documento do “*Grupo de Matemática*”. -----



Em momento posterior, já no termo da reunião, manifestei a falta de clareza da redação desse ponto da ordem de trabalhos e a discordância sobre o que o Sr. Presidente leu, no que aos extratos do referido relatório concerne, por não estar em conformidade com a leitura do documento que foi submetido a votação, e supondo que o lido era um texto, prévio à reunião, para constar em ata.”-----

Valença, 7 de Março de 2023

O Presidente da Reunião,

Hugo Formosinho

(Hugo Formosinho)

A Secretária,

Isabel J. P. Costa

(Isabel Costa)